



**UNIÃO DAS FREGUESIAS**

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS



## **Protocolo de Colaboração**

### **Preâmbulo**

**A União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas**, autarquia local que visa a prossecução de interesses próprios das suas populações, tendo como especial preocupação no que à irradicação da pobreza e exclusão social tange, assumindo o compromisso de implementar, participar e desenvolver políticas de inclusão social, intervindo *nomeadamente em situações em que as pessoas são impedidas de participar plenamente na vida económica, social e cívica, e/ou quando o seu acesso ao rendimento e a outros recursos (pessoais, familiares, sociais e culturais) é inadequado a ponto de as excluir do usufruto de um nível e qualidade de vida que é considerado como aceitável pela sociedade em que vivem, vendo-se privadas, muitas vezes do pleno exercício dos seus direitos fundamentais.*

O objetivo de lutar contra a pobreza e a exclusão social está nos dias de hoje a ser integrado em partes importantes da política, tanto a nível nacional como comunitário. A complexidade e multidimensionalidade da exclusão social requer a mobilização de um grande número de políticas sob uma estratégia geral, desempenhando a proteção social um papel fundamental nas freguesias ao passo que a importância de outros fatores como a habitação, a segurança e a justiça, a saúde, a informação e as comunicações, a mobilidade, o lazer e a cultura é cada vez mais reconhecida.

Na prossecução desse objetivo são desenvolvidas políticas sociais participadas nas freguesias em sinergia e criando relações de compromisso com associações locais de cultura, instrução e recreio, e outras entidades públicas locais como forma de apoio regular e sistemático a projetos de criação e de produção, em diferentes áreas do social como é exemplo a implementação de uma política de educação musical capaz de assegurar a integração e a inclusão social das crianças e jovens oriundos de zonas socialmente menos favorecidas.

Neste contexto, a União de Freguesias considerando que existe uma indelével e forte correlação entre a educação da música e o desenvolvimento das habilitações que as crianças necessitam para se tornarem bem sucedidas na vida, propiciando o estudo da música, a elevação



da autodisciplina, paciência, sensibilidade, coordenação, e a capacidade de memorização e de concentração.

Considerando ainda que, através do estudo da música os alunos aprendem o valor do esforço sustentado para atingir a excelência e os resultados concretos do trabalho árduo, valorizando o trabalho em equipa.

O ensino da Música em contexto de grupo, como concretização desse trabalho em equipa, pressupõe trabalhar em conjunto harmoniosamente com um único objetivo, o desempenho, com o compromisso da aprendizagem e participação, proporcionando um importante modo de expressão pessoal, promovendo-se assim o desenvolvimento da auto-estima como subproduto desta expressividade, auxiliando a ultrapassar o medo e a assumir riscos, transversais a todas as crianças e jovens das freguesias, independentemente do extrato social a que pertencem. Praticar música promove a expressão pessoal e proporciona auto gratificação ao mesmo tempo que dá prazer aos outros.

A **Sociedade Filarmónica Incrível Almadense (SFIA)** é uma instituição cultural e recreativa fundada a 1 de Outubro de 1848, no Pátio do Prior do Crato, em Almada, tendo como objetivo central a criação de uma banda filarmónica e depois um teatro e cinema, os primeiros naquela localidade.

Ao longo da sua história, a instituição teve importante intervenção social e política, permitiu a reunião, o convívio, a discussão de ideias.

Instituição centenária, a *Incrível* mantém uma importante oferta cultural, recreativa e desportiva.

Constam no seu curriculum as seguintes condecorações:

- Oficial da Ordem de Benemerência em 8 de Outubro de 1940;
- Membro-Honorário da Ordem do Infante D. Henrique em 30 de Janeiro de 1993;
- Membro-Honorário da Ordem da Liberdade em 23 de Novembro de 1998.

A **Escola Rogério Ribeiro** fica situada numa zona de grande vulnerabilidade social.

O **projeto** tem como objetivo a inclusão social através do ensino da música em contexto escolar das escolas do 1º Ciclo do ensino básico, como um meio para alcançar o desenvolvimento comunitário inclusivo, e incluirá os alunos das turmas do 3º e 4º ano na aprendizagem de um



instrumento que será ministrada por um professor, maestro da Orquestra Geração Municipal de Lisboa e da Banda da Incrível Almadense.

Assim, tendo em conta as valências da autarquia insertas no artigo alínea o), t), u) e v) do n.º 1 do art.º 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, plano de atividades e orçamento para o ano em curso, aprovado em sessão ordinária da Assembleia da União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas de 28 de dezembro de 2017, estabelece-se agora o presente protocolo de colaboração, a celebrar

Entre:

**A União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas**, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 510834221, com sede na Rua D. Leonor de Mascarenhas, Nº 44-A, 2804-522 Almada, representado pelo seu Presidente Ricardo Jorge Cordeiro Louçã, adiante designado como Primeiro Outorgante;

E

**Sociedade Filarmónica Incrível Almadense**, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva nº 500258228, com sede na Rua Capitão Leitão, Nº 3 2800-135 Almada, representada pela Presidente da Direção Mara Rita Silva Martins e adiante designado como Segunda Outorgante;

E

**Escola Rogério Ribeiro**, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 600077659, com domicílio Rua dos 3 Vales, Pragal 2800-216 Almada, representado pela Coordenadora Professora Anabela de Matos Tavares;

o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira** **(Objeto)**

Tendo em conta o preâmbulo supra, o Presente Protocolo constitui-se como instrumento de colaboração entre as partes outorgantes no desenvolvimento do projeto supramencionado, no qual o Primeiro Outorgante pretende participar disponibilizando recursos que irão contribuir para a efetiva concretização do mesmo e a Segunda Outorgante será a entidade promotora.





## **Cláusula Segunda**

### **(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

Compete ao **Primeiro Outorgante**:

- 1) A atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros) ao projeto do qual é objeto o presente Protocolo;

O apoio financeiro mencionado no n.º 1 supra, será dividido em:

- 1º Semestre – Fevereiro de 2020 – 2.400,00€
- 2º Semestre – Junho de 2020 – 2.400,00€

- 2) Acompanhar e monitorizar o desenvolvimento do projeto.

## **Cláusula Terceira**

### **(Obrigações da Segunda Outorgante)**

Compete ao **Segundo Outorgante**:

1. Assegurar às turmas do 3º e 4º ano do 1º Ciclo da Escola Rogério Ribeiro a aprendizagem de um instrumento que será ministrada por um professor, maestro da Orquestra Geração Municipal de Lisboa e da Banda da Incrível Almadense.
2. Afetar todos os apoios financeiros concedidos exclusivamente à execução das atividades que constituem o objeto deste Protocolo de Colaboração.

## **Cláusula Quarta**

### **(Obrigações do Terceiro Outorgante)**

Compete ao **Terceiro Outorgante**:

Disponibilizar as instalações da Escola Rogério Ribeiro para a dinamização do projeto, proporcionando as condições necessárias para o seu bom desenvolvimento, colaborando com as 1ª e 2ª outorgantes em tudo o que se torne necessário.



### **Cláusula Quinta**

#### **(Prazo e Vigência)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo do 3ª período do ano letivo.

### **Cláusula Sexta**

#### **(Incumprimento)**

O incumprimento pela Segunda Outorgante, das obrigações constantes deste Protocolo constitui fundamento de denúncia imediata do mesmo com fundamento em justa causa, ficando, em consequência obrigado a restituir o que tiver recebido.

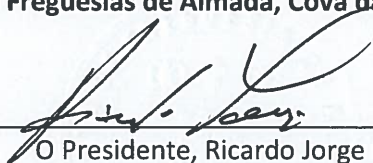
### **Cláusula Sétima**

#### **(Disposições finais)**

Qualquer questão omissa no presente protocolo referente à sua interpretação e execução será resolvida por acordo entre todas as partes outorgantes.

Feito em três exemplares, nesta cidade de Almada, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano 2020, ficando um exemplar para cada outorgante.

**União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas**



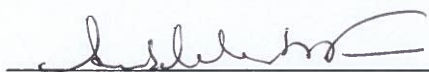
O Presidente, Ricardo Jorge Cordeiro Louçã

**A Sociedade Filarmónica Incrível Almadense**



A Presidente, Mara Rita Silva Martins

**Escola Básica Rogério Ribeiro**



A Coordenadora, Professora Anabela de Matos Tavares